



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo Nº 2023/55692

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 310/2023 – CBMPA

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro da Marambaia, nesta cidade de Belém, CEP: 66.615-055 inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1497930 e do CPF 411.573.622-49, no âmbito de suas atribuições legais, **RESOLVE** reconhecer a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, celebrado com a Empresa **CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63, estabelecida na Av. Humberto de campos, 3220, Bairro Bocaina, Ribeirão Pires / SP, CEP: 09426-900, Telefone: (11)2139-8232, E-mail: ambandeira@cbc.com.br, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para aquisição de 50.000 (cinquenta mil) munições de pistola calibre .40, tipo 40SW-treina-EOPP 180GR NTA para o Corpo de Bombeiros Militar do Pará**, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/93, Unidade Gestora: 310101 – CBM; Unidade Orçamentária: 31101 – CBMPA; Fonte de Recurso: 01500000001 – Tesouro – recursos ordinários; Funcional Programática: 06.182.1502.7563 – Adequação de unidades do CBM; Elemento de despesa: 339090 – Material de Consumo; Plano Interno: 1050007563C, Valor Global R\$: 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

Belém/PA, 22 de Maio de 2023

JAYME DE AVIZ
BENJO:4115736224
9

Assinado de forma digital
por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/55692

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
051/2023 – CBMPA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA CBC
- COMPANHIA BRASILEIRA DE
CARTUCHOS, CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº no 1497930 e do CPF 411.573.622-49 e a empresa **CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, Endereço: Av. Humberto de campos, 3220, Bairro Bocaina, Ribeirão Pires/SP, CEP: 09426-900, e-mail: ambandeira@cbc.com.br / martinscarneiro2014@uol.com.br / martinscarneiro2015@uol.com.br, Fone: (11) 2139-8232, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 57.494.031/0001-63, como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sr. **João Carlos Sanchez de Oliveira junior**, portador da cédula de identidade nº 15.482.035-0 e do CPF nº 269148988/47, em observância à Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA:

2.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme **Parecer N° 051/2023-COJ**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso VI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM:

3.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o **Termo de Inexigibilidade N° 310/2023, e Processo Administrativo N° 2023/55692.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO:

4.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de 50.000 (cinquenta mil) munições de pistola calibre .40, tipo 40SW- treina-EOPP180GR-NTA para o Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

TIPO	CALIBRE MODELO	QUANTIDADE
MUNIÇÃO	40SW-TREINA-EOPP-180-NTA	50.000 (cinquenta mil)



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249
Assinado de forma digital
por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

JOAO CARLOS
SANCHEZ DE OLIVEIRA
JUNIOR:26914898847
Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS SANCHEZ DE
OLIVEIRA JUNIOR:26914898847
Dados: 2023.05.30 08:39:07
-03'00'



5. CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1 Considerando necessário o investimento para aquisição de Munição tipo treino para constante capacitação dos Militares na prática de tiro, para estarem devidamente capacitados para agir diante das diversas situações de risco, visto que, é imprescindível para garantir a incolumidade física dos militares que salvaguardam as áreas e instalações dos diversos quartéis da região metropolitana e do interior do estado.

5.2 Considerando que nos curso de formação de oficiais (CFO) e Curso de formação de praças (CFP) , curso de aperfeiçoamento de oficiais (CAO), curso superior de Bombeiro (CSBM) , curso de aperfeiçoamento de sargento (CAS), curso de adaptação de cabo (CAC), curso de adaptação de sargento (CADS) e curso de habilitação de oficiais (CHO), em todos esses cursos contém a disciplina de armamento, munição e tiro.

5.3 O Termo de Referência foi elaborado com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, para a contratação de empresas especializadas para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:

6.1. O valor global do contrato é de **R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais)**.

6.2 Segue a tabela abaixo com a descrição dos objetos:

6.3 São descritos a seguir, as especificações técnicas mínimas exigidas, o quantitativo e as condições dos produtos.

ITEM	CALIBRE MODELO	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	MUNIÇÃO 40SW TREINA-EOPP-180-NTA	50.000	R\$ 4,67	R\$ 233.500,00
VALOR GLOBAL: R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais).				

6.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ESPECIFICAÇÕES:

7.1 munições Tipo: CBC .40SW-Treina-EOPP-180GR-NTA para que os militares do CBMPA executem a formação e requalificação de toda a tropa.

7.2. Sendo 50.000 (cinquenta mil) munições de pistola calibre .40, tipo. 40SW- treina-EOPP180GR-NTA.

8. CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

8.1 **Local de Entrega:** a entrega do objeto será realizada para a 2º Seção do EMG do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, todavia, deverá ser recebida no Almoxarifado Geral do CBMPA, localizado na Av. Júlio César nº 3000, Marambaia, CEP: 66615-055, Belém – Pará, acompanhado de nota fiscal/fatura, a qual deverá ser enviada, preferencialmente do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia útil do mês, a empresa vencedora deverá comunicar para o Chefe do Almoxarifado Geral através do telefone: (91) 98899-6321 a data e o horário previsto para a entrega ao CBMPA, no horário de





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/55692

expediente (9h às 17h), com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

8.2 O prazo de entrega dos bens será no máximo 90 dias úteis a contar da data do recebimento do empenho, o qual será instrumento negociável substitutivo do termo de contrato, admitindo-se, desde que requerido à contratante pela contratada antes de vencido o prazo, a prorrogação por uma única vez de igual período. A contratada deverá assegurar o perfeito funcionamento das munições calibre .40.

8.3 A entrega será realizada em uma única remessa.

8.4 A solicitação de prorrogação do prazo de entrega descrita no item 8.2, deverá ser devidamente justificada pela contratada e aceita pela 2ª Seção do EMG do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.

9.2 A vigência será de: 26/05/2023 até 26/05/2024

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 310101 – CBM

Unidade Orçamentária: 31101 – CBMPA

Fonte de Recurso: 01500000001 – Tesouro – recursos ordinários

Funcional Programática: 06.182.1502.7563 – Adequação de unidades do CBM.

Elemento de despesa: 339090 – Material de Consumo.

Plano Interno: 1050007563C

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará, até o 15º (décimo quinto) dia do mês referente ao da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isso ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da CONTRATADA, que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor do contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

11.3 O prazo para pagamento inicia-se após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação dos serviços.

11.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento do fornecimento se estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

11.5 O CONTRATANTE que se enquadra nas hipóteses de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverão comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal

11.6 DADOS BANCÁRIOS

Será creditada na conta bancária:

BANCO: BANPARÁ (037) – AGÊNCIA: 0011 – CONTA CORRENTE: 376650-0



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573
62249

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

JOAO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR:269148988
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR:26914898847
Dados: 2023.05.30 08:39:29 -03'00'



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

12.1 Fornecer ao CONTRATANTE o endereço eletrônico (e-mail), devendo acompanhar o mesmo diariamente.

12.2 Indicar o(s) responsável(eis) técnico(s) para a entrega dos, o(s) qual(is) responderá(ão) pela empresa por qualquer assunto referente ao contrato.

12.3 Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas, e mão de obra necessária para entrega das munições .40 sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE.

12.4 Ao retirar a nota de empenho, a contratada obriga-se a entregar o objeto deste contrato, conforme as suas especificações e condições desta inexigibilidade.

12.5 Zelar para que seus empregados, envolvidos na entrega das munições calibre .40 apresentem-se convenientemente trajados e devidamente identificados.

12.6 Orientar o CONTRATANTE quanto ao melhor acondicionamento das munições calibre .40

12.7 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, os serviços ou materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, sendo o prazo para possível substituição de mercadoria deverá ser de até 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratante.

12.8 Prazo de Garantia: A Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) garante a conformidade e adequado funcionamento das munições apresentadas por um período de 1 ano a partir da data de recebimento dos materiais pelo cliente, contanto que as munições sejam armazenadas de acordo com as condições de temperatura e umidade relativa estipuladas pelo fabricante e mantidas nas embalagens originais da CBC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto deste contrato.

13.2 Designar comissão de recebimento dos bens, a fim de verificar a compatibilidade entre os bens entregues e as características descritas neste termo de referência, e em compatibilidade com a marca e modelo descrito na proposta de preço.

13.3 Notificar, expressamente, a CONTRATADA a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

13.4 Permitir a entrada dos funcionários da empresa CONTRATADA, devidamente identificados e habilitados tecnicamente para realizar os serviços contratados, desde que previamente agendados com o servidor designado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REAJUSTE CONTRATUAL:

14.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/55692

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES:

15.1 Nos termos do art. 86, da Lei N° 8.666, de 1993, fica a CONTRATADA, em caso de atraso injustificado na execução do respectivo contrato, sujeita à multa moratória de 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre 1/12 do valor anual estimado do contrato, por dia e por ocorrência por localidade/município.

15.2 Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação, independentemente da multa correspondente à diferença entre o valor total porventura resultante de nova contratação e o valor total que seria pago ao adjudicatário, decorrido o lapso de 15 (quinze) dias, o órgão ou entidade CONTRATANTE deverá manifesta-se sobre o interesse na continuidade da execução do contrato.

15.3 Na hipótese de rescisão contratual, por culpa exclusiva da CONTRATADA, a CONTRATANTE aplicará multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei N° 8.666, de 1993.

15.4 O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos arts. 87 e 88 da lei N° 8.666, de 1993, e nas disposições da lei N° 10.520, de 2002.

15.5 O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

15.5.1 Se o valor da multa for superior ao valor devido à CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

16.1 A fiscalização/gestão da prestação do objeto do contrato estará a cargo da administração do CONTRATANTE, por intermédio de servidor designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei N° 8.666/93, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. No ato da retirada da nota de empenho, será comprovada mediante consulta online a regularidade dos documentos abrangidos pelo SICAF, a qual deverá ser mantida pela contratada durante a vigência do contrato.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

JAYME DE
AVIZ
BENJO:4115
7362249

Assinado de
forma digital por
JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362
249

JOAO CARLOS
SANCHEZ DE
OLIVEIRA
JUNIOR:269148
98847

Assinado de forma
digital por JOAO
CARLOS SANCHEZ DE
OLIVEIRA
JUNIOR:26914898847
Dados: 2023.05.30
08:39:50 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/55692

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:

17.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei no 8.666, de 1993, na Lei no 10.520, de 2002 e Decreto no 10.024/2019, Decreto Estadual no 534/2020 e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o estabelecido no §1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

18.2 A verificação do disposto no item anterior será exercida pelo fiscal de contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

19.1 O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1 É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente Contrato.

20.2 E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Belém, 26 de Maio de 2023

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573622
49

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

JOAO CARLOS
SANCHEZ DE
OLIVEIRA
JUNIOR:26914898847

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR:26914898847
Dados: 2023.05.30 08:40:03 -03'00'

**João Carlos Sanchez de Oliveira júnior
CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**

TESTEMUNHAS:

1ª Carlos Davi Silva Pantoja CPF: 075.441.852.90

Assinado de forma digital por Carlos Davi Silva Pantoja CPF: 075.441.852.90
Dados: 2023.06.01 15:00:57 -03'00'

CPF N°

2ª Hayla Mikaelen Viana Moraes CPF: 031.393.142-99

Assinado de forma digital por Hayla Mikaelen Viana Moraes CPF: 031.393.142-99
Dados: 2023.06.01 15:11:50 -03'00'

CPF N



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 071/IN/CONTRATO, DE 26 DE MAIO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/55692 - CBMPA, resolve:

Art. 1º Designar O CB QBM BRUNO DIAS DE OLIVEIRA, MF:57217938/1, como Fiscal do Contrato nº 051/2023, celebrado com a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (CBC), CNPJ: 57.494.031/0001-63, cujo objeto é a aquisição de 50.000 (cinquenta mil) munições de pistola calibre .40, tipo 40SW-treina-EOPP180GR-NTA para o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 3º SGT BM AMAURI PEREIRA FONSECA, MF: 57217817/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 e art. 70-A, 70-B, 70-C da Lei Ordinária nº 8.974/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Pará e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573622
49

Assinado de forma
digital por JAYME DE
AVIZ
BENJO:41157362249

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Nº 35.388 de 05/05/2023, referente à Errata da Portaria Nº 2097/23/DI/DF, que gerou os protocolo de publicação: 933790.

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Nº 35.420 de 31/05/2023, referente as diárias, portarias nº 2679/23-DF, que gerou o protocolo de publicação: 944670.

Protocolo: 945162

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR**

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

**CREENCIAMENTO 01/20223 – CPL/FASPMPA
PROCESSO 01/2023 – CPL/FASPM**

O Diretor do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará – FASPM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Credenciamento nº 01/2023 – FASPMPA, Processo nº 01/2023 – CPL/FASPM, cujo objeto destina-se ao chamamento que tem, por objetivo realizar o PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para atender a sede do FASPM em Belém, incluindo região metropolitana, e nos interiores do estado do Pará, para fornecimento de objetos, produtos e prestação de serviços diversos, e ao mesmo tempo ofertando desconto diferenciados nessas parcerias aos contribuintes e seus dependentes, sendo eles distribuídos nas seguintes atividades/especialidade, que serão realizados por meio dos serviços REEMBOLSÁVEIS E NÃO REEMBOLSÁVEIS do FASPM.

Considerando a solicitação contida no Mem. Nº 050/2023 – Reembolsável, solicitando o aumento da dotação orçamentária, o recurso informado através do Mem. Nº 013/2023 – SS – ORÇ.FIN, o Parecer Jurídico nº 032/2023 – Assessoria Jurídica FASPMPA, e o Parecer do Controle Interno, através do Mem. Nº 005/2023 – SCI/FASPM, juntado aos autos do Processo, RESOLVE:

- - Retifico o aumento de dotação orçamentária para o credenciamento 01/2023, processo nº 01/2023, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
- 2 - Deverá ser providenciado junto a seção financeira e contratos a alteração da dotação orçamentária e posteriormente, a assinatura das partes para o fornecimento do objeto.
- 3 - Determino a Publicação deste aviso em Diário oficial do Estado no prazo previsto em lei.

Belém/PA, 31 de maio de 2022.

**MÓISES COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM RG 18338
DIRETOR DO FASPMPA**

Protocolo: 944968

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ**

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 072/IN/CONTRATO,
DE 31 DE MAIO DE 2023
PROCESSO Nº 2023/97949
CONTRATO Nº 053/2023**

Fiscal do Contrato: CAP QOBM PAULO ROBERTO RODRIGUES PATROCA, MF: 5452678/1

Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT QBM JEFFERSON SILVA LOUZADA, MF: 57173402/1

Objeto: Aquisição de mobílias (mesas, armários) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORATAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.869.711/0001-58

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 945068

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 071/IN/CONTRATO,
DE 26 DE MAIO DE 2023
PROCESSO Nº 2023/55692
CONTRATO Nº 051/2023**

Fiscal do Contrato: CB QBM BRUNO DIAS DE OLIVEIRA, MF: 57217938/1

Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM AMAURI PEREIRA FONSECA, MF: 57217817/1

Objeto: aquisição de 50.000 (cinquenta mil) munições de pistola calibre .40, tipo 40SW-treina-EOPP180GR-NTA para o Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ: 57.494.031/0001-63

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 945057

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023

Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 310/2023, e Processo Administrativo Nº 2023/55692.

Objeto: aquisição de 50.000 (cinquenta mil) munições de pistola calibre 40, tipo 40SW- treina-EOPP180GR-NTA para o Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Unidade Gestora: 310101 – CBM

Unidade Orçamentária: 31101 – CBMPA

Fonte de Recurso: 01500000001 – Tesouro – recursos ordinários

Funcional Programática: 06.182.1502.7563 – Adequação de unidades do CBM.

Elemento de despesa: 339090 – Material de Consumo.

Plano Interno: 1050007563C

Valor Global: R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

Data da assinatura: 26/05/2023

Vigência: 26/05/2023 até 26/05/2024

Contratada: CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ: 57.494.031/0001-63

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 945052

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023

Origem: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - UNITINS, e Processo Administrativo Nº 2023/97949.

Objeto: aquisição de mobílias (mesas, armários) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato.

Unidade Gestora: 310101 - CBM

Unidade orçamentária: 31101 - CBMPA

Fonte de Recurso: 01.700.0000.06 – Ordinário - Convênio CBMPA/INFRAERO.

Função Programática: 06.182.1502.7563 - Adequação de Unidades do CBM.

Elemento de despesa: 449052 – material permanente

Plano Interno: 1050007563E

Valor Global: R\$ 661.538,00 (seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Data da assinatura: 26/05/2023

Vigência: 26/05/2023 até 26/05/2024

Contratada: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORATAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.869.711/0001-58

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 945065

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 359/2023 – CBMPA**

Data de Assinatura: 22/05/2023

Processo Eletrônico: 2023/453001

Objeto: contratação de CONTEUDISTA e TUTOR da disciplina CONDIÇÃOAMENTO FÍSICO CANINO; INSTRUTOR da disciplina TÉCNICAS DE OBE-DIÊNCIA E DESTREZA; MONITOR da disciplina PRIMEIROS SOCORROS CANINOS; TÉCNICAS DE FIGURAÇÃO; e NOÇÕES DE BREC DO CURSO DE BUSCA RESGATE E SALVAMENTO COM CÃES – CBRESC/2023

Unidade Gestora: 310101 – CBM

Unidade Orçamentária: 31101 – CBMPA

Fonte do Recurso: 01.500.0000.01 – Tesouro – Recursos Ordinários

Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública

Plano Interno: 4120008832C

Elemento de despesa: 339036 – Serviço de terceiros – pessoa física

Elemento de despesa: 339047 – Obrigações tributárias e contributivas

Valor: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

Contratado: Thiago Vieira Carvalho

CPF: 890.445.762-91

Ordenador: Jayme de Aviz Benjó – CEL QOBM

Protocolo: 944974

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 310/2023 – CBMPA**

Data de Assinatura: 22/05/2023

Processo Eletrônico: 2023/55692

Objeto: aquisição de 50.000 (cinquenta mil) munições de pistola calibre .40, tipo 40SW-treina-EOPP 180GR NTA para o Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Unidade Gestora: 310101 – CBM;

Unidade Orçamentária: 31101 – CBMPA;

Fonte de Recurso: 01500000001 – Tesouro – recursos ordinários;

Funcional Programática: 06.182.1502.7563 – Adequação de unidades do CBM;

Elemento de despesa: 339090 – Material de Consumo;

Plano Interno: 1050007563C,
 Valor: R\$: 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais).
 Contratado: CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
 CNPJ: 57.494.031/0001-63
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 945061

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1359/2023 – CBMPA

PROCESSO ELETRÔNICO: 2023/453001

Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 359/2023 – CBMPA
 Objeto: contratação CONTEUDISTA e TUTOR da disciplina CONDICIONAMENTO FÍSICO CANINO;
 INSTRUTOR da disciplina TÉCNICAS DE OBEDIÊNCIA E DESTREZA; MONITOR da disciplina PRIMEIROS SOCORROS CANINOS;
 TÉCNICAS DE FIGURAÇÃO; e NOÇÕES DE BREC do CURSO DE BUSCA RESGATE E SALVAMENTO COM CÃES – CBRESC/2023
 Unidade Gestora: 310101 – CBM
 Unidade Orçamentária: 31101 – CBMPA
 Fonte do Recurso: 01.500.0000.01 – Tesouro – Recursos Ordinários
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública
 Plano Interno: 4120008832C
 Elemento de despesa: 339036 – Serviço de terceiros – pessoa física
 Elemento de despesa: 339047 – Obrigações tributárias e contributivas
 Valor: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)
 Data de Assinatura: 22/05/2023
 Vigência: 22/05/2023 até 17/06/2023
 Contratado: Thiago Vieira Carvalho
 CPF: 890.445.762-91
 Ordenador: Jayme de Aviz Benjó – CEL QOBM

Protocolo: 944975

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 051/2023-DGPC/DIVERSOS BELÉM-PA, 24 DE MAIO DE 2023

A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a portaria nº182/2020-DG/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº 34.394 dia 04 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I - DESIGNAR nos termos da Lei nº 8.666/93 o servidor ARNALDINO DE NAZARETH FREITAS JUNIOR, Escrivão de Polícia, matrícula nº 5825970/1 para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 201/2023-PC/PA, firmado com a empresa KRG BENTO EIRELI - ME, CNPJ Nº 18.932.464/0001-00, cujo objeto é a aquisição de torniquetes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do Edital., e no seu impedimento o servidor IGOR CARLEO OLIVEIRA DA SILVA, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5206618/1, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III - ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 - atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
 - IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
 Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 944893

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº201/2023-PC/PA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Partes: O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ CNPJ Nº 00.368.105/0001-06 e a empresa KRG BENTO EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.932.464/0001-00. Data da Assinatura: 24/05/2023. Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto: Aquisição de Torniquetes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Processo nº 2022/1349126. Orçamento: Função Programática: 40101.06.128.1502.8833; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 01500000001; Contratada: KRG BENTO EIRELI - ME. Endereço da Contratada: Rodovia Augusto Montenegro, Nº 798, Bairro: Campina de Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66813-000. Ordenadora Responsável: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

Protocolo: 944970

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº201/2023-PC/PA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

Partes: O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ CNPJ Nº 00.368.105/0001-06 e a empresa KRG BENTO EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.932.464/0001-00. Data da Assinatura: 24/05/2023. Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto: Aquisição de Torniquetes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Processo nº 2022/1349126. Orçamento: Função Programática: 40101.06.128.1502.8833; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 01500000001; Contratada: KRG BENTO EIRELI - ME. Endereço da Contratada: Rodovia Augusto Montenegro, Nº 798, Bairro: Campina de Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66813-000. Ordenadora Responsável: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

Protocolo: 945037

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 01403/2023 - DGPC/OD/DRF DE 19 DE MAIO DE 2023.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2023/573966, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO FÉLIX DO XINGU, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO "CURUPIRA", no período de 22/05/2023 a 11/06/2023;

1. IPC CARLOS MARTINS DA SILVA - MAT: 5234336 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 4,747.60)
2. IPC ANTONIO FERNANDO LIMA JUNIOR - MAT: 5332214 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 4,747.60)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 9,495.20 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01404/2023 - DGPC/OD/DRF DE 19 DE MAIO DE 2023.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2023/574055, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de NOVO PROGRESSO, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO "CURUPIRA", no período de 22/05/2023 a 11/06/2023;

1. IPC DIEGO DA COSTA - MAT: 5966313 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 4,747.60)
2. IPC JOSE CLEVIS DA SILVA - MAT: 5940053 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 4,747.60)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 9,495.20 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01405/2023 - DGPC/OD/DRF DE 19 DE MAIO DE 2023.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2023550964, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ULIANÓPOLIS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - CGPC, no período de 24/05/2023 a 26/05/2023;